



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATO Nº 126/2025/PGJ

Atualiza o valor do auxílio-transporte aos residentes e estagiários do Ministério Público do Estado do Amazonas.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, incisos V, XIX e XLI, da **Lei Complementar Estadual n.º 011/1993** (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008**, que regulamenta o estágio de estudantes como instrumento de complementação educacional, prevendo a concessão de benefícios de natureza assistencial, como o auxílio-transporte;

CONSIDERANDO o teor do **Ato PGJ n.º 132/2022**, e alterações posteriores, que regulamenta o estágio de estudantes no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do **Ato n.º 390/2022/PGJ**, que disciplina o Programa de Residência Profissional para Bacharéis em Direito no âmbito da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos estagiários e residentes condições adequadas de deslocamento até suas unidades de lotação, em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana e à política institucional de valorização do corpo discente em formação;

CONSIDERANDO a variação do custo médio do transporte coletivo urbano em Manaus e nas demais localidades do Estado, e a consequente necessidade de **atualização periódica dos valores dos auxílios** concedidos, a fim de manter sua efetividade e compatibilidade com os gastos reais dos beneficiários;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção de programas de estágio e residência profissional atrativos e socialmente responsáveis, como instrumentos de qualificação e fortalecimento da atuação ministerial,

R E S O L V E:

Art. 1.º Atualizar os valores mensais do **auxílio-transporte** concedido aos estudantes e profissionais vinculados aos programas institucionais do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme os valores estabelecidos na tabela abaixo:

Categoria	Valor Mensal
Residente	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Estagiário de Nível Superior	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Estagiário de Nível Médio	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1.º de maio de 2025**, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o **Ato n.º 166/2023/PGJ**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de maio de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 21/05/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1628355** e o código CRC **375367C0**.